



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE TI

EDITAL n. 00003/2021/DTI/SGA/AGU

NUP: 00693.000511/2021-11

INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA AGU (DTI/AGU)

ASSUNTOS: CONCURSO PARA SERVIDOR

A **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, torna pública a abertura de inscrição para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de concessão de GSISP de nível superior:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam abertas, no período de **04/10/2021 a 10/04/2021**, as inscrições para o processo seletivo de 2 (duas) Gratificações Temporárias do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – GSISP de Nível Superior (NS) conforme Portaria ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019.

1.2. O processo seletivo será conduzido pela Diretoria de Tecnologia da Informação, DTI, sob a supervisão da Secretaria-Geral de Administração – SGA da Advocacia-Geral da União.

2. DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GSISP

2.1. GSISP de Nível Superior (NS) conforme [Portaria ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019](#).

2.2. Valor: até R\$ 4.491,00

2.3. Vaga: 2 (duas) vagas.

2.4. Perfil: Possuir cargo de provimento efetivo de nível superior, no âmbito da Administração Pública e ter experiência no âmbito do Sistema de Administração de Recursos de Informação e Informática - SISIP.

2.5. Previsão legal: arts. 287 a 291 da Lei nº 11.907/2009 e Portaria ME nº 670, de 18/12/2019.

3. DAS ATIVIDADES PRINCIPAIS A SEREM DESENVOLVIDAS NAS VAGAS 1 e 2

3.1. VAGA 1 - DESENVOLVIMENTO E OPERAÇÃO - DEVOPS

3.1.1. Implantar, planejar, gerenciar e supervisionar serviços e projetos de tecnologia da informação.

3.1.2. Apoiar/elaborar prospecção de soluções de TI voltadas para a automação de rotinas.

3.1.3. Coordenar equipes em projeto e análise de integração contínua de Desenvolvimento e Operação (DevOps) de sistemas.

3.1.4. Coordenar atividades de análise, avaliação e racionalização de processos no contexto do DevOps.

3.1.5. Orquestração de micros serviços em containers.

3.1.6. Automatização de processos.

3.1.7. Implantar, planejar, gerenciar e supervisionar serviços de banco de dados, conectividade (redes), segurança, armazenamento (storage/nuvem), sistemas operacionais, servidores, data center e demais soluções de Tecnologias da informação e comunicação e Comunicação necessárias para suportar as iniciativas da Diretoria de Tecnologia da Informação.

3.1.8. Gerenciamento de serviços de tecnologia da informação com base no padrão de boas práticas para gerenciamento de serviços de TI.

3.1.9. Gerenciamento de mudanças - ITIL.

3.1.10. Promover cultura de abertura e colaboração entre as diversas áreas de negócios e a área de Tecnologia da Informação - TI.

3.1.11. Medir e analisar o cumprimento de níveis mínimos de serviços de desenvolvimento e operações de TI.

3.1.12. Realizar estudos, avaliar as melhores práticas e referências, propor ações e modelos aplicáveis à gestão de TI.

3.1.13. Planejar, gerir e fiscalizar a execução de contratos de TI.

3.1.14. Propor a elaboração de instrumentos normativos, modelos, formulários, manuais de trabalho e outros dispositivos relacionados à área de infraestrutura de TI.

3.1.15. Propor, elaborar e apoiar o levantamento e automação de processos de infraestrutura de TI.

3.1.16. Experiência comprovada em desenvolvimento de sistemas e atuação em metodologia ÁGIL.

3.1.17. Realizar estudos técnicos e termos de referências para contratações de TIC.

3.2. VAGA 2 - INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

3.2.1. Conhecimentos e experiência em gestão de contratos de suporte ao usuário e sustentação de infraestrutura.

3.2.2. Conhecimentos e experiência em contratações e fiscalização de contratos de infraestrutura de TIC.

3.2.3. Conhecimentos e experiência em Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (Obrigatórios).

3.2.4. Conhecimentos em Computação em Nuvem.

3.2.5. Conhecimentos e experiência em Segurança da Informação.

3.2.6. Experiência em elaboração de normativos de TIC.

3.2.7. Entendimento de sistemas operacionais (Windows e Linux).

3.2.8. Conhecimentos de configuração física e lógica de redes (TCP/IP, ranges de IP, subnets/máscaras, gateways, roteamento, topologia de rede, etc.).

3.2.9. Conhecimentos em Segurança de Redes e Banco de Dados.

3.2.10. Conhecimentos/ou experiência sobre/com regras de firewall, políticas de segurança e protocolos de compartilhamento.

3.2.11. Experiência com ferramentas de monitoramento de eventos em infraestrutura; • Conhecimento de sistemas de Backup, armazenamento (storage).

3.2.12. Conhecimentos de ITIL e gestão de projetos; • Conhecimento de virtualização de servidores.

3.2.13. Realizar estudos técnicos e termos de referências para contratações de TIC.

4. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para participar da seleção, o servidor deve preencher os seguintes requisitos cumulativamente:

4.1.1. Ser titular de cargo de provimento efetivo no nível correspondente à ocupação da vaga de GSISP, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, comprovado por meio de declaração emitida pela unidade de recursos humanos ao qual pertence.

4.1.2. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

4.1.3. Não estar em estágio probatório.

4.1.4. Apresentar currículo elaborado na plataforma "SIGEP BANCO DE TALENTOS" (<https://bancodetalentos.economia.gov.br>), conforme Instrução Normativa SGP/MP nº 4, de 28 de dezembro de 2018.

4.1.5. Apresentar, na etapa de entrevista, autorização da chefia imediata e mediata de participação da seleção conforme modelo definido no anexo I do presente edital, tendo em vista artigo 3º da Portaria ME nº 670, de 18 de

dezembro de 2019, o qual determina que o exercício dos servidores que percebem GSISP se dará nos órgãos integrantes do SISIP localizados em Brasília/DF.

4.2. Além dos critérios elencados no item 4.1, os candidatos deverão atender os seguintes critérios específicos, conforme elenca o art. 4º do [Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019](#), a saber:

I - possuir experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; e

4.3. O candidato não poderá estar sujeito a impedimento do órgão de lotação quanto à cessão para ocupação do cargo comissionado.

4.4. É vedada a inscrição do servidor que esteja cumprindo pena decorrente de condenação em sindicância ou processo administrativo disciplinar.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para o endereço dti@agu.gov.br no período especificado no item 1.1 deste edital, com o título "PROCESSO SELETIVO GSISP - EDITAL Nº 003/2021/DTI/AGU", indicando no corpo do e-mail a vaga pretendida (VAGA 1 ou VAGA 2) e tendo como anexo o currículo gerado pela plataforma **Sigepe Banco de Talentos** (<https://bancodetalentos.economia.gov.br>). Todos os documentos eletrônicos deverão ser fornecidos exclusivamente no formato PDF.

5.2. Não haverá cobrança de taxa de participação.

5.3. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo de inscrição e contendo o currículo do candidato.

5.4. As inscrições que não corresponderem aos critérios técnicos exigidos no Edital serão desconsideradas.

5.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6. As informações prestadas no currículo e no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, em conjunto com a Secretaria-Geral de Administração – SGA da AGU, excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

5.7. A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.8. O candidato só poderá concorrer às vagas se houver compatibilidade com os requisitos exigidos.

5.9. A comprovação das informações constantes do formulário de inscrição será feita por meio das informações registradas nos assentamentos funcionais do candidato ou por documento por ele apresentado no ato da inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em duas fases, nas datas prováveis constantes no cronograma:

a) Avaliação de perfil a partir da análise curricular, de caráter eliminatório: **De 11/10/2021 a 13/10/2021.**

b) Entrevista presencial ou à distância com os candidatos pré-selecionados: **De 14/10/2021 e 15/10/2021.**

6.2. A análise curricular considerará a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente edital, possuindo caráter eliminatório, sendo excluídos do processo aqueles candidatos que não estiverem aderentes ao perfil da vaga.

6.3. Após a etapa da análise curricular, será enviada aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação de comparecimento ou convite de reunião online com data, horário e, caso presencial, local da etapa seguinte.

6.4. A lista dos candidatos pré-selecionados será publicada no sítio eletrônico da AGU na internet e no Portal do Servidor em: <https://www.servidor.gov.br/assuntos/oportunidades>.

6.5. Serão convocados para a fase de entrevistas, dentre os inscritos, aqueles cujos currículos apresentarem maior aderência ao perfil da vaga ofertada e que comprovarem o atendimento aos requisitos expostos no item 4 deste edital.

6.6. Caso haja empate entre os candidatos, dada a facilidade de movimentação e a valorização do quadro interno, será dada preferência aos servidores da AGU.

6.7. Todas as etapas serão executadas em Brasília/DF.

6.8. Ao final da etapa de entrevistas, a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI da AGU publicará o resultado da seleção e encaminhará à Secretaria-Geral de Administração a indicação do(a) candidato(a) selecionado(a).

6.8.1. Os servidores selecionados poderão, conforme interesse da Administração, ser convocados ou não.

6.8.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do candidato no Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O servidor residente fora de Brasília que for selecionado para a segunda fase e que tenha interesse em proceder a entrevista pessoalmente, deverá arcar com as despesas de deslocamento e hospedagem.

7.2. Caso o candidato selecionado integre o quadro de pessoal de outro órgão da Administração Pública, será formalizado o pedido de cessão nos termos do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.

7.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato selecionado obter a liberação de sua cessão junto ao seu órgão de origem.

7.3. A participação do servidor na seleção não implica direito à concessão, que é ato discricionário da Administração, conforme dispõe o art. 7º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019.

7.4. O candidato selecionado para a concessão da GSISP poderá ser dispensado a critério da Administração e conforme regras estabelecidas na Portaria ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019.

7.5. Respeitado a natureza da gratificação, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação estabelecida.

7.6. O(a)s interessado(a)s deverão certificar-se de que seu respectivo cargo e/ou carreira é compatível com o recebimento de gratificações de atividade, assim como devem verificar os valores máximos admitidos da soma da GSISP com a remuneração do servidor (conforme estabelecido no ANEXO CLX da Lei nº 11.907/2009).

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Tecnologia da Informação - DTI.

7.8. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO GSISP – NS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA

Declaro anuência da participação do(a) servidor(a) _____, no processo seletivo simplificado para concessão de GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GSISP de Nível Superior para a Diretoria de Tecnologia da Informação do Advocacia-Geral da União e de que não haverá óbice de minha parte para a sua liberação, caso venha a ser selecionado(a) no certame.

ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO(NOME/CARGO DO CHEFE IMEDIATO)

DE ACORDO.

ASSINATURA DO CHEFE MEDIATO
(NOME/CARGO DO CHEFE MEDIATO)

THIAGO DE SOUSA MARTINS
Coordenador-Geral de Serviços de Tecnologia da Informação

ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA
Diretor de Tecnologia da Informação - Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00693000511202111 e da chave de acesso 97b3c73d